



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 03
ITAJOBI

QUANT.	DESCRÍÇÃO
80 E 10	<p>CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA PRIVADA</p> <p>Com a utilização de 80 (oitenta) profissionais por dia, com a seguinte descrição técnica:</p> <p>A contratada deverá ter autorização junto à Polícia Federal;</p> <p>A contratada deverá disponibilizar no mínimo 30% do contingente do sexo feminino;</p> <p>Disponibilizar no mínimo 01 HT para cada profissional;</p> <p>Disponibilizar no mínimo 02 HT para a comissão organizadora;</p> <p>Uso de uniformes padrão (calça e camiseta preta) com identificação de SEGURANÇA;</p> <p>Fornecer veículos e se responsabilizar pelo transporte dos seguranças envolvidos em alguma ocorrência até o local necessário;</p> <p>Realizar segurança patrimonial com quantidade e conforme cronograma estabelecido pela Comissão Municipal do Evento.</p> <p>3. LOTE 2 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOMBEIROS CIVIS</p> <p>Com a utilização de 10 (dez) profissionais por dia, com a seguinte descrição técnica:</p> <p>Profissionais formados em centros de treinamentos que atendam às normas estaduais e federais e às instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos de controle e fiscalização competentes;</p> <p>Os bombeiros civis deverão ser habilitados para atuarem</p>



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	<p>em eventos;</p> <p>A contratada deverá fornecer a equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao Bombeiro Civil;</p> <p>Os profissionais deverão estar preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas, atendendo às normas técnicas e para auxílio da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;</p> <p>Identificar os perigos e avaliar os riscos durante a realização dos eventos;</p> <p>Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio;</p> <p>Identificar e relatar possíveis irregularidades;</p> <p>Apresentar sugestões de melhorias se necessário nas condições de combate a incêndio e acidentes;</p> <p>Auxiliar na ocorrência de possíveis sinistros;</p> <p>Os profissionais deverão estar habilitados com a realização de curso com carga horária mínima definida na norma ABNT NBR 14608/2007;</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer ao Bombeiro Profissional Civil uniforme operacional padrão, EPI e EPC próprios para a situação de combate a incêndio, socorro e salvamento relacionados à atividade.</p>
--	---

04
Fis.
ITAJOBI



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fls. 05
ITAJOBI

	<p>Bombeiros, etc;</p> <p>VII – Fornecer os profissionais devidamente contratados, bem como arcar com todas as despesas para com os mesmos (lanche, água, transporte, uniforme, dentre outros), respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;</p> <p>VIII – Executar os serviços conforme data, horário e cronograma estipulados pelo Departamento de Comunicação e Eventos e pela Comissão de Fiscalização do Evento, a qual avisará a empresa via e-mail e telefone, com até no máximo 05 (cinco) dias de antecedência, após recebimento da Autorização de Fornecimento;</p> <p>IX – O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia;</p> <p>X – A equipe de profissionais deve se apresentar com no mínimo 40 minutos de antecedência e não poderá ausentar-se do local do evento durante todo seu período de realização, ou escala definida para segurança patrimonial, sem a devida cobertura por outro profissional;</p> <p>XI – Fornecer no mínimo 04 (quatro) RT (rádios transmissores) à Comissão Organizadora conectados à frequência da segurança.</p>
--	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas legais vigentes, às exigências do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos fiscalizadores competentes, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer ocorrências decorrentes da execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:		00102/26	Data:	30/01/2026	Abertura:	30/01/2026	Encerramento:	30/01/2026
Item	Código	Descrição			Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	009.004.559	SERV.CONTR.EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA			240	301,00	72.240,00	
2	009.007.971	SERV.CONTR.EMPRESA ESPECIALIZADA BOMBEIRO CIVIL			30	301,00	9.030,00	
TOTAL					270	602,00	81.270,00	



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “ITAJOBI RODEIO SHOW 2026”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecer a **prestação de serviços de segurança privada e bombeiro civil, em virtude da realização do evento denominado “ITAJOBI RODEIO SHOW 2026”, a ser realizado no Município de Itajobi/SP, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026.**

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: MENOR PREÇO

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTONIO POSSATI

PRAZO: 09,10 E 11 DE ABRIL DE 2026.

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um	X	A utilização de 80 profissionais por dia,



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

aquisição de produto	sendo 80 seguranças e 10 bombeiros civis, seguindo a descrição técnica, tendo como horário do dia das 18:30 horas ás 04:30 horas da manhã. Todos os serviços deverão atender rigorosamente as normas legais vigentes ás exigências da polícia militar, corpo de bombeiros, polícia cívil e polícia federal.
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços	<p>No caso de serviços comuns:</p> <p>- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</p> <p>1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento Compatibilidade</p>





Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

--	--	--

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

A contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a contratada deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Luiz de Souza".



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Especificação do serviço

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal devidamente designado, que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação/prorrogação.

Gestor do Contrato

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante quando for o caso

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto /entrega, e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: André Luís De Souza

Gestor: André Luís De Souza

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André Luís De Souza".